

MICRO E PEQUENOS EMPRESÁRIOS E O LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM JUIZ DE FORA (MG), BRASIL

Isabella Tymburibá Elian

Bacharel e Licenciada em Ciências Biológicas / UFJF / MG
itymbura@yahoo.com.br

Ana Cristina Atala Alves

Mestre em Botânica / UFPR / PR
Departamento de Botânica / UFJF / MG
anaatala11@yahoo.com.br

Karla Beatriz Lopes Baldini

Mestre em Ciência Ambiental / UFF / RJ
Departamento de Botânica / UFJF / MG
beatriz.karla@gmail.com

Fabrizio Alvim Carvalho

Doutor em Ecologia / UnB / DF
Departamento de Botânica / UFJF / MG
fabrizio.alvim@gmail.com

RESUMO

O meio ambiente é pivô de várias discussões conflitantes nas esferas biológica e econômica. As micro e pequenas empresas têm um relacionamento com o meio ambiente que, de diversas maneiras, gera impactos. Baseado nisso, o licenciamento ambiental é obrigatório, o que para os empresários pode significar um aumento dos gastos e atrasos relacionados com a burocracia que o processo envolve. Para este estudo foram aplicados formulários em 32 pequenas empresas no município de Juiz de Fora, MG, com o objetivo de avaliar a relação empresa e licenciamento ambiental. Os dados dos formulários foram tabulados e analisados graficamente através do *software* Excel 2007®. Os resultados mostraram que a preocupação ambiental é predominante em todas (100%) as empresas analisadas. O licenciamento, na maioria das vezes (59%), não foi visto como um empecilho financeiro, e assim o lucro foi visto como possível, quando atrelado à proteção ambiental. Apesar destes padrões, os empresários não conseguiram definir corretamente o que é o meio ambiente, indicando falta de percepção básica sobre o assunto neste grupo empresarial (micro e pequenas empresas), refletindo uma deficiência na educação ambiental.

Palavras-chave: Gestão ambiental; educação ambiental; relação sociedade x natureza; Minas Gerais.

ABSTRACT

The environment is a central question in many conflicting discussions on biological and economic spheres. The micro and small managers have a relationship with the environment which, in many ways, generates impacts. Due to these impacts, the environmental licensing was created. But for the managers it could mean an increase in expenses and related delays and bureaucracy that the process involves. In this study we applied questionnaires in 32 small managers in the municipality of Juiz de Fora, MG, Brazil, to evaluate the relation between the company and environmental licensing. Questionnaires data were tabulated and analyzed graphically, by the *software* Excel® 2007. The results showed that environmental concern is prevalent in all (100%) the companies analyzed. Licensing, in most cases (59%), was not seen as a financial setback, and so the gain was seen as possible when coupled with environmental protection. Despite these patterns, employers have failed to properly define what the environment concept is, indicating a lack of basic perception about it in this business segment (small managers), and reflecting a deficiency in environmental education.

Key words: Environmental management; environmental education; society x nature relationship; Minas Gerais State.

1. INTRODUÇÃO

O meio ambiente, além de ser um tema muito presente no atual cenário mundial, se tornou pivô de conflitos entre as esferas ecológica e econômica (MILLER JR, 2007; CUNHA e GUERRA, 2010). As empresas têm um relacionamento com o meio ambiente que, de diversas maneiras, diretas ou indiretas, gera um impacto. Este pode ser de intensidade variável, porém sempre existente. Até o início do século XX, acreditava-se que o lucro e a proteção ambiental fossem antagônicos. Hoje, as empresas buscam cada vez mais trabalhar com um conceito de “responsabilidade sócio-ambiental”, não focado apenas em questões de problemas sociais, mas também nas questões ambientais, de saúde humana, sendo esta uma condição importante para seu correto funcionamento (SANTOS, 2003; MENDONÇA, 2004).

O Brasil possui uma legislação ambiental robusta, calcada na política internacional de “comando-controle” (licenciamento e fiscalização pelo poder público), onde o licenciamento ambiental é exigido para qualquer atividade, de grande, médio, ou pequeno porte, que apresente algum potencial poluidor. Em essência, o licenciamento ambiental é um ato administrativo que estabelece regras, restrições ou medidas de controle, a fim de minimizar os impactos ambientais causados por uma atividade econômica. Ou seja, trata-se de um procedimento administrativo que licencia e fiscaliza a localização, instalação, ampliação, operação e desativação de empreendimentos. Ambas, fiscalização e licenciamento, são feitas pelo órgão executivo competente, seja ele federal, estadual ou municipal. O licenciamento ambiental é fundamental no contexto da política de meio ambiente, pois é ele quem possibilita o início ou continuidade das atividades, além de direcionar o empresário sobre os impactos que podem ser gerados e como podem ser evitados (FIRJAN, 2004).

As micro e pequenas empresas são muito importantes no cenário econômico nacional, pois são geradoras de emprego por todo território brasileiro, ajudando a sustentar a economia do País (KOTESKI, 2004). Não existe uma unanimidade sobre a definição dos termos ‘micro’ e ‘pequenas’ empresas no Brasil, e alguns critérios usados para delimitá-las são definidos pela Lei Federal Complementar 123/2006 (BRASIL, 2006), que estabelece as normas gerais referentes ao tratamento dados às microempresas e empresas de pequeno porte, pelos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Contudo, observa-se, na prática, uma variedade de critérios que definem as micro empresas como as que têm uma receita anual de até 244 mil reais, e as empresas de pequeno porte (ou pequenas empresas) como as que têm uma receita anual de 240 mil reais a 2,4 milhões de reais anuais (BRASIL, 2006). Apesar deste tênue limite na categorização das micro e pequenas empresas, e da instabilidade das leis que as delimitam, sua participação no setor de comércio e serviços é bastante expressiva, sendo responsável, por exemplo, por cerca de 98% do setor nacional em 2001 (IBGE, 2003).

As micro e pequenas empresas assumem importância vital na economia do estado de Minas Gerais. Segundo dados do IBGE (2003), o número de micro e pequenas empresas no estado em 2001 correspondia a 12,4% do total nacional (252.487 empresas), envolvendo cerca de 871 mil trabalhadores, com uma receita líquida operacional de aproximadamente R\$ 17 milhões anuais. As micro e pequenas empresas dos setores mais representativos “produtos alimentícios, bebidas e fumo” (27.911), “comércio de produtos intermediários, resíduos e sucatas” (17.954) e “combustíveis” (13.920 empresas) somam mais de 24% do total de empresas em Minas Gerais.

Segundo Farias e Teixeira (2002), tratar das micro e pequenas empresas perante as questões ambientais é muito pertinente, por existirem poucos estudos nesta linha e por serem o fator financeiro e a demora burocrática os principais limitadores para o processo de sua legalização, desestimulando muitos empresários. É importante ressaltar que diversas atividades econômicas relacionadas às micro e pequenas empresas no Brasil necessitam de licenciamento ambiental, principalmente as empresas de potencial poluidor. Em Minas Gerais não é diferente, como previsto na Diretiva do COPAM nº 02/2009, que estabelece as diretrizes e normas referentes aos mecanismos e critérios para a classificação de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente sujeitos à regularização ambiental (MINAS GERAIS, 2009).

O município de Juiz de Fora, localizado no Sudeste do Estado de Minas Gerais (Zona da Mata Mineira), é considerada uma dentre as seis maiores economias do Estado. Sua economia urbana está baseada principalmente em empresas de pequeno porte, acarretando num número elevado de micro e pequenas empresas (BOTTI, 2009). Sabe-se que a burocracia envolvida nas etapas de licenciamento ambiental tende a dificultar a operação de boa parte das micro e pequenas empresas, e a limitar o surgimento de novas, visto que muitas vezes a receita não cobre as taxas de licenciamento (CUNHA e GUERRA, 2010). Foi baseado nesta situação e na escassez de informação sobre os aspectos da relação empresas x licenciamento ambiental que o presente estudo foi desenvolvido no município de Juiz de Fora, MG, com o objetivo pioneiro de avaliar o posicionamento dos pequenos empresários a respeito do licenciamento ambiental.

2. MATERIAL E MÉTODOS

Neste estudo definiu-se como micro e pequenas empresas aquelas com receita anual bruta de até 2,4 milhões de reais, conforme critérios definidos pela Lei Federal Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (BRASIL, 2006).

Foram consultadas, ao todo, 125 micro e pequenas empresas localizadas em Juiz de Fora, Minas Gerais, entre os meses de setembro e outubro de 2010. Destas, apenas 32 aceitaram participar da pesquisa. Ao todo foram avaliados 29 postos de combustível, duas serrarias de madeira e um abatedouro bovino, todos com Licença de Operação (LO) emitida pelo Órgão Estadual Competente (Fundação Estadual do Meio Ambiente de Minas Gerais – FEAM).

Às empresas consultadas foi aplicado um Questionário Misto Estruturado, padronizado, respondido pelo representante legal de cada empresa, com questões objetivas e questões subjetivas específicas para diagnóstico da percepção em relação ao licenciamento ambiental e outras questões ambientais pertinentes. Os questionários foram aplicados de forma assistida pelo pesquisador. O modelo do formulário consta no Anexo 1.

Os dados dos formulários foram tabulados, revisados, e analisados quantitativa e qualitativamente – de acordo com as opiniões – em tabelas e gráficos de distribuição de barras, utilizando o *software* Excel 2007®.

3. RESULTADOS

A primeira pergunta referiu-se à preocupação da empresa com o meio ambiente, e todos os entrevistados responderam positivamente à esta questão (Figura 1).

Em complementação à pergunta, foram questionados os motivos de tal preocupação. Metade dos entrevistados julgou a “obrigatoriedade por lei” como motivo mais relevante, sendo que destes, 15 (47% do total) citaram-na em primeiro lugar; e um citou a obrigatoriedade como único motivo que o leva a ter preocupação. Outros dois motivos muito citados – sete vezes (22% do total) – foram:

“Consciência do papel da empresa na comunidade”
“Futuro do planeta”

Além destes motivos alguns, de citação esporádica, foram:

“Não querer poluir”
“A saúde dos funcionários”
“Importância de querer trabalhar de modo sustentável”

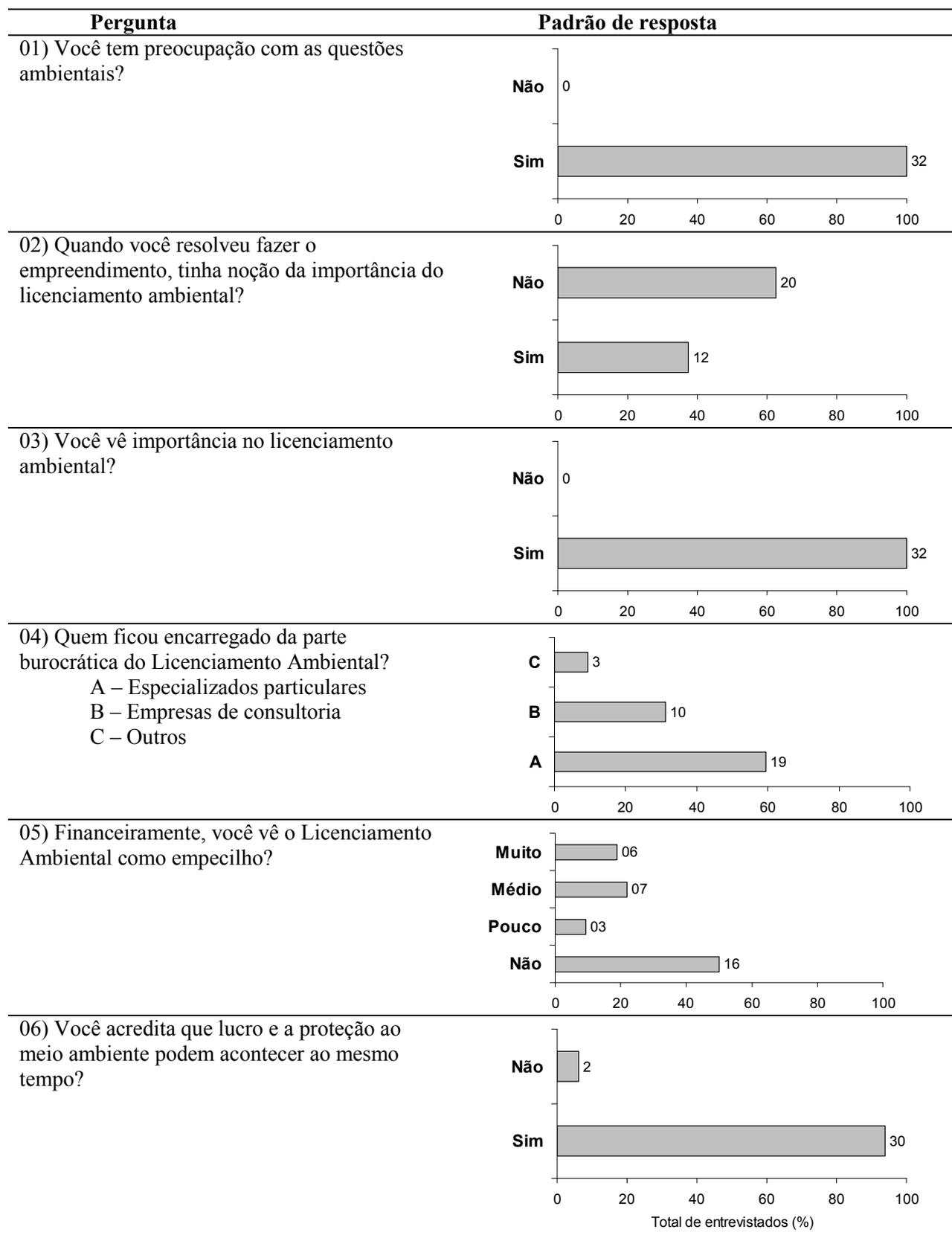


Figura 1: Perguntas categóricas e padrão gráfico das respostas no estudo da relação entre os micro e pequenos empresários e o licenciamento ambiental em Juiz de Fora (MG). Gráficos padronizados em porcentagem (eixo X) em relação às respostas (eixo Y), com valores em frente às barras indicando o número absoluto de entrevistados.

Ainda com relação à primeira pergunta, 10 entrevistados (31% do total) forneceram respostas que não condiziam com a pergunta, aparentemente negligenciando ou mesmo não entendendo a mesma, comentando as melhorias ou mudanças que as empresas fizeram para se adequar à legislação ambiental. Neste contexto, foram citadas respostas como:

“Preocupação com a poeira da madeira”

“O descarte da madeira é feito de modo correto”

“Colocamos antiderrame de combustível, canaleta separadora”

“Fazemos sempre a análise da água”

“Sou rigorosa com a atitude dos meus funcionários não deixando que eles joguem lixo no chão, ou façam qualquer coisa que prejudique o meio ambiente”

Investigando a noção que o empresário possuía sobre a importância do licenciamento ambiental quando resolveu fazer o empreendimento, alvo da segunda pergunta, obtiveram-se 12 respostas positivas (38%) e 20 negativas (62%) (Figura 1). Estas foram justificadas da seguinte forma:

“Este posto é muito antigo, tem mais de 30 anos”

“Na época em que o posto foi construído (1966) não se tinha noção de nada disso”

“Aqui o posto tem uns 20 anos”

“O posto tem mais de 50 anos, só eu trabalho aqui há 25 anos”

“Antes não era exigido, mas depois que mudou de dono, arrumamos tudo”

“A medida que a empresa foi crescendo foi se adequando às normas”

Uma única resposta positiva foi justificada, e o entrevistado alegou que o posto de combustíveis, inaugurado em 1996, foi o primeiro considerado “ecológico” do Estado de Minas Gerais.

Para a terceira pergunta, onde foi arguido se o entrevistado considerava importante o licenciamento ambiental, a resposta positiva foi unânime (32 entrevistados, 100% do total), certificando reconhecer a importância do licenciamento ambiental (Figura 1).

Ao responder quem fica encarregado da parte burocrática do licenciamento ambiental, objeto da quarta pergunta, 19 entrevistados (59% do total) responderam que são “particulares especializados” (Figura 1), e destes, 10 (31%) citaram uma mesma pessoa do município de Juiz de Fora.

Já com relação ao empecilho financeiro causado pelo licenciamento ambiental, alvo da quinta pergunta, metade dos entrevistados respondeu não haver empecilho (Figura 1), e a preocupação manifestada com o licenciamento foi relacionada à possíveis “problemas futuros”. As principais justificativas dos que não consideraram o licenciamento ambiental como um empecilho financeiro foram:

“É importante para o meio ambiente. Preocupo-me muito com isto”

“Prevenção de problemas futuros”

“Tem que contribuir para evitar doenças até mesmo para o funcionário”

“Quando se trata do meio ambiente não se deve preocupar com isso”

Dentre os que consideram o licenciamento ambiental como um empecilho financeiro, um entrevistado considera que no início é dispendioso, mas durante a manutenção não:

“Já foi caro, até se adequar as normas, mas depois não é tanto”.

Foram três (9%) os entrevistados que consideraram “pouco” oneroso, com comentários do tipo:

“É compensativo”

“É despesa alta mas não é empecilho”

Outra resposta bem citada foi “médio”, por sete entrevistados (22%), uma vez que estes acreditam que o licenciamento possui um custo considerável, com comentários do tipo:

“A implantação para o posto é muito cara. São muitas modificações para o empreendimento. A manutenção não é tão cara.”

“Não é barato, para manter é caro”

“É um custo significativo e este é repassado no valor da gasolina”

Os seis entrevistados restantes (19%) responderam “muito”, significando que o licenciamento é considerado um grande empecilho financeiro, tecendo comentários do tipo:

“Muitos exames (para o solo, por exemplo), muitas mudanças caras para adequar”

“Muita reforma, muito cara. Posto pequeno tem até de fechar para fazer as modificações”.

“Muito caro para fazer as mudanças exigidas no projeto. Depois a manutenção não é tão cara”.

“Ainda é muito caro. Hoje para se licenciar um posto, gasta-se até 20 mil reais.”

“Até a manutenção é cara”.

Para a sexta pergunta, se o lucro e proteção ambiental poderiam acontecer ao mesmo tempo, 30 entrevistados (94% do total) forneceram resposta positiva (Figura 1). Já os dois entrevistados que não acreditam que lucro e proteção ambiental podem acontecer ao mesmo tempo justificaram dizendo que o lucro é sempre o mais penalizado.

Os entrevistados foram questionados, subjetivamente, sobre possíveis alterações para que o processo de obtenção da licença ambiental fosse melhorado. Foi possível traçar um padrão de enquadramento das respostas em cinco categorias, conforme consta na Figura 2.

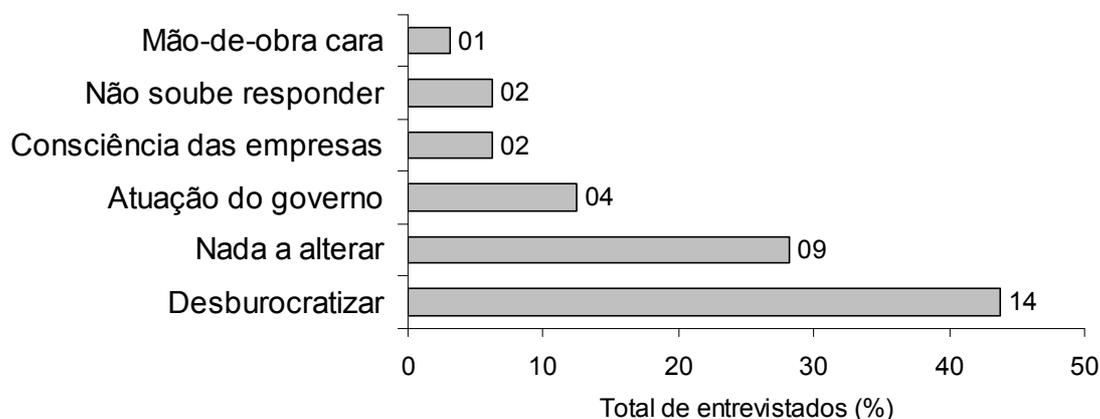


Figura 2: Resultado categorizado às respostas discursivas à pergunta “o que poderia ser feito para melhorar a obtenção da licença ambiental?”. Números sobre as barras indicam valores absolutos.

A maioria dos entrevistados (44% do total) acredita que a burocracia é o maior entrave para a obtenção da licença, merecendo ser melhorado, como citado abaixo:

“Pega detalhes não muito necessários. Deve-se concentrar mais nas mudanças que realmente farão diferença. É dispendioso e muito demorado”

“Exigências exageradas”

“Em Juiz de Fora a fiscalização é muito intensa. Há muita burocracia. Em Ubá nunca se encontra ninguém no órgão burocrático e a situação demora muito pra ser resolvida; então se recorre a Belo Horizonte.”

“Menos burocracia. Se as empresas tivessem mais informações não trabalhariam de forma irregular”

Já nove dos entrevistados (28%), que se sentem satisfeitos com a atual forma de obtenção do licenciamento, teceram comentários como:

“Está tudo ótimo. Não tive problemas. Eu mesmo que fiz”

“Não precisa mudar nada, do jeito que está, está bom”

“Já está muito bom para posto de gasolina, nada tem que ser alterado”

Dois entrevistados (6%) acreditam que as empresas é que devem se conscientizar das exigências e da necessidade do licenciamento, citando:

“Todos têm que fazer a sua parte, tem que se adequar”

“Procurar saber mais sobre caixas separadoras, sobre as modificações”

A atuação do Governo apareceu em quatro respostas (12%), mostrando que também é alvo de preocupação por parte de alguns empresários:

“Deveria ter mais fiscalização. Infelizmente há empresas que não se preocupam e por ter pouca fiscalização muitas atuam irregularmente”

“Maior fiscalização”

“Interesse dos governantes em gastar o dinheiro nesta área, com o que realmente interessa gastar. Como melhorias para o meio ambiente em torno da cidade”

Houve dois entrevistados (6%) que não responderam a pergunta, alegando falta de conhecimento sobre o que foi questionado, não sabendo explicar ou justificando que o consultor contratado que seria o mais indicado para responder.

Apenas um entrevistado citou o alto custo da mão-de-obra, comentando:

“As pessoas que trabalham neste ramo, a mão-de-obra especializada, é muito cara.”

Quando questionados subjetivamente sobre “o que é o meio ambiente”, os entrevistados deram respostas bem diversificadas. A maioria dos entrevistados respondeu de forma genérica, utilizando o termo “tudo”, como se pode verificar nos comentários abaixo:

“Tudo na natureza, não podemos desperdiçar”

“Tudo. Ar, matas, onde a gente vive”

“Tudo, referente à natureza”

“A vida, tudo. Não se pode degradar. Tudo gira em torno da natureza”

“Vida, tudo para nós. Sem ele não vivemos. Há muita contaminação do solo”

“Natureza, conjunto de tudo”

“Tudo. O posto de gasolina está situado em volta de tudo, então deve se preocupar com o que está á volta”

“Tudo o que está em volta das pessoas. Cidade, casa, qualquer local em que se esteja”

“Tudo. Se você não cuida está automaticamente fora dele”

“Tudo, muita coisa, muito amplo: lixo, papel”

“Tudo o que fizer para melhorar a respiração, saúde do corpo”

Outras respostas citaram a natureza, meio em que se vive, poluição, ou conservação do ambiente, da seguinte maneira:

“Meio em que se vive, conservação dele”

“Cuidado com a natureza”

“Tentar preservar ao máximo as coisas boas para a vida: água, separar, reciclar”

“A natureza”

“Meio onde a gente vive. Meio em geral”

“Meio em que se sintam bem de todos os modos: ar, água, solo. A integridade destes 3 é importante faz com que o homem se sintam bem.”

“Água, mata, rio”

“Vegetação, poluição, depositar resíduos corretamente, preocupação com tudo”

“Conjunto de fauna, flora, do ambiente em que vivemos, os seres racionais e irracionais”

“Muito amplo, preservação natural”

“Tem que ajudar a conservar para não acabar”

“A vida de tudo, sem ele não há tantas árvores. Se não preservá-lo mata-se os animais, as plantas e até as pessoas”

“Local que se deve preservar”

“Importante para ser preservado. Oficinas também deveriam ser fiscalizadas assim como lavajatos”

“Mundo em que vivemos”

“Onde se respira bem, ambiente de trabalho limpo, onde se tenha plantas à vontade, para absorver as fumaças dos caminhões”

“Estamos inseridos nele, devemos cuidar”

“Primeiramente é importante trabalhar próximo à natureza, importante ter o “verde”, porque ele tranquiliza, relaxa, faz o clima ficar mais agradável”

“Não poluição, cada um deve fazer sua parte, mas o governo não cumpre muito a dele”

Ainda foram obtidas respostas que não se enquadraram nos padrões anteriores, como:

“Futuro dos filhos”

“Cuidado para o bem estar de todos”

4. DISCUSSÃO

Um fato relevante durante o desenvolvimento desta pesquisa foi a grande resistência dos entrevistados em responder as questões. As tentativas frustradas do preenchimento dos formulários, com um aceite para quatro recusas, levaram a acreditar que a resistência dos empreendedores está ligada ao temor de uma possível fiscalização pelos órgãos executivos competentes. Duas empresas entrevistadas, que não foram contabilizadas na pesquisa, aceitaram responder as questões em um primeiro momento, mas na medida em que a entrevista ocorria, recusaram-se a prosseguir nas respostas, o que passou a impressão do temor ou da inadequação ambiental das mesmas.

A partir dos resultados obtidos pode-se observar que a preocupação ambiental está presente em todas as empresas analisadas, sendo que na maioria das vezes, atrelada à obrigatoriedade gerada pela fiscalização dos órgãos competentes. Com base nestas informações foi possível visualizar para o município a relação direta entre “fiscalização e preocupação”, em que admite-se um papel importante das leis ambientais. Isto nos remete à essência da política de “comando-controle” estabelecida nos Estados Unidos da América na década de 1970, que fornece a base dos modernos controles de licenciamento ambiental pelo Estado, uma vez que a existência de leis gera um “comando” e a fiscalização do cumprimento da mesma, o “controle” (MILLER JR, 2007). Sem a existência das leis, como observado no passado (MACHADO, 1999), as atividades poluidoras destas empresas possivelmente seriam intensificadas, e o rigor em relação à conservação dos recursos naturais não existiria. Uma pequena parcela das empresas entrevistadas, porém, demonstrou certa “responsabilidade ambiental” desvinculada da existência de leis; contudo, o não entendimento desta primeira questão foi recorrente. Muitos entrevistados citaram as modificações cobradas pelos órgãos ambientais como uma preocupação, o que pode ser entendido como uma incompreensão da questão proposta, ou mesmo um desconhecimento do que se acredita ser a “preocupação ambiental”. Este comportamento pode ser interpretado como um reflexo do fato da educação ambiental ainda ser uma vertente

nova (Lei Federal 9795/1999; BRASIL, 1999), e, dificilmente se encontrar inserida nos valores básicos da população do município. Portanto, não se pode cobrar uma consciência formada e bem estruturada a respeito do meio ambiente desses indivíduos, que entendem que qualquer pequena ação, mesmo que por uma obrigatoriedade, já faz parte de uma consciência conservacionista (BRASIL, 2010).

Com relação à noção das empresas perante a importância do licenciamento ambiental desde o início do empreendimento, o resultado encontrado esteve dentro do esperado. A lei da Política Nacional do Meio Ambiente foi promulgada em 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente, Lei Federal 6.938/81; BRASIL, 1981), e sua implementação iniciou-se por volta de 1996 (OLIVEIRA *et al.*, 2008), data citada por um entrevistado, ao dizer que seu posto foi o primeiro “ecológico” de Minas Gerais. Foi possível observar que a maioria das empresas criadas muito antes deste período possuía licenciamento recente.

Com relação ao responsável pela parte burocrática do empreendimento, ficou evidente o predomínio da atividade por parte de particulares especializados, devido, principalmente, aos menores custos relativos. Segundo informações obtidas em uma empresa de consultoria ambiental do município de Juiz de Fora, que solicitou não ser identificada, as empresas de consultoria cobram um valor mais elevado do que os particulares (aproximadamente 30 mil reais por processo de licenciamento de uma pequena empresa), independentemente do estágio em que o licenciamento se encontra (licença prévia, instalação ou operação). Tal discrepância pode ser explicada pelo fato de os particulares não terem tantos gastos com pagamentos de tributos como as empresas, o que tende a reduzir os custos, porém, podendo acarretar a perda de qualidade no serviço prestado, e, conseqüentemente, atrasos na emissão das licenças. Outro aspecto a ser considerado é o trabalho de consultoria realizado por duas empresas citadas como sendo de Belo Horizonte, distante cerca de 280 km de Juiz de Fora, em que, os entrevistados alegaram superioridade em relação à qualidade do serviço prestado por empresas no município.

A maioria dos entrevistados respondeu que o licenciamento ambiental não é um empecilho financeiro. Alguns entrevistados disseram que no início, durante a adequação às normas, o gasto é bem mais elevado. Porém a manutenção não é. Tais gastos se referem às etapas legais do licenciamento, que se processa previamente (Licença Prévia – LP), durante a instalação (Licença de Instalação – LI) e durante a operação do empreendimento (Licença de Operação – LO). Assim, o gasto tende a ser realmente mais alto na etapa do licenciamento prévio (LP), pois nessa fase são definidos todos os requisitos básicos e condições a serem seguidas no projeto. As etapas posteriores, da licença de instalação (LI), onde o empreendedor cumpre as especificações do projeto ou, caso necessário, comunica alterações que venham a ocorrer, e da licença de operação (LO), onde ocorrem as vistorias do cumprimento adequado dos quesitos das licenças anteriores, sendo renovada periodicamente, tendem a ser mais baratas (CUNHA e GUERRA, 2010). Curiosamente, uma das repostas chamou bastante a atenção pela sinceridade de um entrevistado, que comentou o repasse do gasto com licenciamento ambiental no valor do combustível.

Quando perguntados sobre a ocorrência simultânea do lucro e da proteção ambiental, a quase totalidade dos entrevistados esteve de acordo. Dois dos entrevistados responderam de forma negativa, e duas vertentes podem ajudar a explicar esta resposta: primeiramente, a ausência de uma consciência ambiental que exige o ser humano de qualquer responsabilidade em relação ao meio ambiente. Assim, qualquer lucro obtido com a penalização dos custos com a licença ambiental e sua manutenção, não é satisfatório. Em segundo lugar, pode-se pensar que as empresas sem um bom planejamento econômico acabam tendo mais dividendos que lucros, e a os custos relativos ao meio ambiente são responsabilizados por isto.

Ao responderem o que deveria melhorar para a obtenção da licença ambiental, a grande maioria respondeu que é necessária a desburocratização. Por outro lado, boa parte respondeu que nada deveria ser alterado no processo de licenciamento, e isto foi considerado surpreendente, pois sabe-se que o licenciamento ambiental é um processo demorado, que não depende somente do empresário e seu consultor, mas principalmente dos órgãos executivos. Os órgãos ambientais diretamente envolvidos neste processo exigem grande quantidade de documentos, adequações físicas nos empreendimentos, além da fiscalização periódica (compreendendo a LP, LI e LO). Segundo análise crítica de Rodrigues (2010), a burocratização no licenciamento em Minas Gerais ocorre principalmente devido a sobrecarga de processos de licenciamento. Na região da Zona da Mata, por exemplo, a Superintendência Regional do COPAM atende 162 municípios. Assim, a citada desburocratização está atrelada à necessidade da ampliação do quadro de analistas

ambientais, associado a uma contínua capacitação técnica dos analistas e da necessidade da interdisciplinaridade intrínseca à questão da análise dos impactos ambientais.

Alguns entrevistados responderam que falta uma atuação governamental para investir corretamente o dinheiro gasto com o licenciamento, uma vez que eles não sabem o destino do mesmo; outros defenderam a necessidade de uma melhor capacitação dos profissionais envolvidos neste processo, principalmente da consultoria. O que chamou a atenção foi que estas pessoas não estão ligadas ao governo, por serem da iniciativa privada, mostrando o desconhecimento sobre o assunto. Algumas empresas cobram uma maior fiscalização, já que existem aquelas que atuam irregularmente, e se tornam concorrentes dos que estão legais no mercado. Ainda houve a resposta de um entrevistado que explicitou o alto valor cobrado pelos intermediários do processo, que muitas vezes cobram um valor alto pela lei da oferta e procura, pois o mercado de consultoria ambiental em Juiz de Fora ainda é restrito e os empreendimentos precisam dele, o que faz elevar os custos com esta mão-de-obra.

Um aspecto relevante observado no presente estudo está relacionado ao conceito de meio ambiente. Segundo Miller Jr. (2007) o meio ambiente consiste em “*Todas as condições e fatores externos, vivos e não vivos (substâncias químicas e energia), que afetam um organismo ou outro sistema específico durante seu tempo de vida*”. Baseado nisso e na definição descrita anteriormente pela Lei Federal nº 6938 de 31 de agosto de 1981 (BRASIL, 1981), observamos que a maioria dos entrevistados não tem noção do que realmente é o meio ambiente. Poucos ainda se ativeram à natureza, ou a fatores não vivos, mesmo assim, nenhum deles conseguiu explicar de uma forma completa o que é o meio ambiente. Isso nos faz refletir a respeito da visão dos recursos naturais de uma forma geral. Um indivíduo não pode se preocupar em não degradar, ou em não poluir aquilo que ele não conhece. Ou seja, não existe uma forma eficaz de conscientização da população sobre conservação/preservação, sem uma educação ambiental prévia. O meio mais concreto de fazer com que não só os empresários, mas a população, de uma forma geral, entenda a importância do cuidado com o meio ambiente é instruindo a sociedade. Percebe-se então a ligação direta entre “educação ambiental” e “conservação dos recursos naturais”. Os próprios órgãos responsáveis deveriam propor cursos voltados para empreendedores a cerca deste assunto, apenas desta maneira seria possível “educar” ambientalmente tal camada da população.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, R.O.B.; TACHIWA, T.D. & CARVALHO, A.B. *Gestão ambiental: enfoque estratégico aplicado ao desenvolvimento sustentável*. São Paulo: Editora Makron Books, 2000.

BARBIERI, J. C. *Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos*. São Paulo: Editora Saraiva, 2004.

BORGES, F.H. & TACHIBANA, W.K. A evolução da preocupação ambiental e seus reflexos no ambiente dos negócios: uma abordagem histórica. In: XXV ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, 2005. *Anais...* Porto Alegre, ABEPRO, 2005.

BOTTI, C.A.H. *Anuário Estatístico de Juiz de Fora*. Juiz de Fora: Centro de Pesquisas Sociais, 2009. Disponível em: <http://www.pjf.mg.gov.br/cidade/anuario_2009/index.html> [Acesso em 28 de outubro de 2010]

BRASIL. *Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global*. Brasília: Ministério da Educação, 2010. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/tratado.pdf>> [Acesso em 18 de julho de 2010].

BRASIL. *Lei Federal nº 9795 de 27 de abril de 1999*. Brasília: Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), 1999.

BRASIL. *Lei Federal nº 6938 de 31 de agosto de 1981*. Brasília: Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), 1981

BRASIL. *Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006*. Brasília: Receita Federal, 2006

BRASIL. Resolução nº 237/97 do CONAMA. *Procedimentos e Critérios Utilizados No Licenciamento Ambiental*. Brasília: Conselho Nacional do Meio Ambiente, 2007. Disponível em: <http://www.sfnec.org.br/meioambiente/resolucao_conama_237.asp> [Acesso em 30 de dezembro de 2010].

CUNHA, S.B. & GUERRA, A.J.T. *Avaliação e Perícia Ambiental*. São Paulo: Editora Bertrand Brasil, 2010.

DONAIRE, D. *Gestão Ambiental na Empresa*. São Paulo: Editora Atlas, 1995.

FARIAS, J.S. & TEIXEIRA, R.M. A pequena e micro empresa e o meio ambiente: a percepção dos empresários com relação aos impactos ambientais. *Revista Organizações & Sociedade*, Salvador, vol. 9, n. 23, p. 01-20, 2002.

FIRJAN. *Manual de Licenciamento Ambiental: guia de procedimento passo a passo*. Rio de Janeiro: GMA, 2004. 23p.

HAWKEN, P, LOVINS, A & LOVINS, L. H. *Capitalismo Natural: criando a próxima revolução industrial*. São Paulo: Cultrix/Amara-Key, 2000. 384p.

IBGE. *Estudos e Pesquisas, Informação Econômica número 1*. As micro e pequenas empresas comerciais e de serviços no Brasil em 2001. Rio de Janeiro Ministério do Planejamento. Orçamento e Gestão, 2003.

KOTESKI, M.A. As micro e pequenas empresas no contexto econômico brasileiro. *Revista FAE BUSINESS*, Curitiba, nº 8., Pp. 16-18, Julho, 2004.

MACHADO, P.A.L. Da poluição e de outros crimes ambientais na Lei n. 9.605/98. *Revista de Direito Ambiental*, Belém, v. 4, n. 1, p. 9-19, 1999.

MILLER JR, G. T. *Ciência Ambiental*. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2007.

MINAS GERAIS. *Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007*. Belo Horizonte: SEMAD, 2007.

MINAS GERAIS. *Diretiva do COPAM nº 02/2009*. Belo Horizonte: SEMAD, 2009.

MINAS GERAIS. *Lei nº 14.940, de 29 de dezembro de 2003*. Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Fazenda, 2003.

MINAS GERAIS. *Legislação Ambiental*. Belo Horizonte: SEMAD. 2010. Disponível em: <<http://servicos.meioambiente.mg.gov.br/legislacao/leisdec.asp>> [Acesso em 28 de dezembro de 2010].

OLIVEIRA, V.B.P.; GOMES, P.L & NASCIMENTO, E.A. Estratégias Ambientais em Postos de Combustíveis: O Caso de Posto de Combustível Ecológico. 2008. In: IV CONGRESSO NACIONAL DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO, 2008. *Anais...* Niterói, UFF.

RODRIGUES, G.S.S.C. A análise interdisciplinar de processos de Licenciamento Ambiental no estado de Minas Gerais: conflitos entre velhos e novos paradigmas. *Sociedade & Natureza*, Uberlândia, v. 22, n. 2, p. 267-282, 2010.

SANTOS, M.A. *Empresas, Meio Ambiente e Responsabilidade Social – um olhar sobre o Rio de Janeiro*. 2003. Monografia (Bacharelado em Economia). Instituto de Economia. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.